



## REGULAMENTO

A Comissão Organizadora do **IV SerTão Aplicado: Mostra de Ensino, Extensão e Pesquisa do IFRS- Campus Sertão**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus Sertão*, no uso de suas atribuições, estabelece as diretrizes gerais deste evento, que se realizará no período de 21 e 22 de outubro de 2019.

O evento é promovido em conjunto pela Diretoria de Ensino, Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS - *Campus Sertão*, sob organização de Comissão, designada pela Portaria nº 234, de 02 de agosto de 2019.

O IV SerTão Aplicado congrega a **IV Mostra de Ensino, IX Mostra de Iniciação Científica, Tecnológica e de Inovação e VIII Mostra de Extensão** do IFRS - *Campus Sertão*.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 O objetivo geral do evento é contribuir para a difusão do conhecimento produzido nas dimensões do ensino, pesquisa e extensão e no âmbito das Instituições de Ensino Técnico e Superior.

1.2 São objetivos específicos do evento:

- I. Fomentar o interesse pela produção do conhecimento em todas as áreas de natureza tecnológica e humanística, nos âmbitos do ensino, pesquisa e da extensão, com vistas à consolidação dos processos institucionais e interinstitucionais de formação;
- II. Incentivar o estudante a difundir os conhecimentos produzidos nos diversos espaços de formação escolar e acadêmica, com o intuito de promover a autonomia, bem como a postura crítica e investigativa, ampliando as possibilidades de colaboração e diálogo intra e interinstitucional;



- III. Propiciar para a comunidade, a divulgação da produção de conhecimento realizada nos projetos do IFRS – *Campus Sertão*.
- IV. Possibilitar a integração dos discentes de nível médio e superior do IFRS - *Campus Sertão*, promovendo o intercâmbio de conhecimentos e experiências.
- V. Fomentar as discussões sobre a indissociabilidade entre o ensino, pesquisa e extensão.

## 2. CRONOGRAMA

Descrição	Período
<b>Submissão de resumos</b>	16/09/2019 a 22/09/2019
<b>Período de avaliação dos resumos submetidos</b>	23/09/2019 a 03/10/2019
<b>Período de adequação dos resumos</b>	04/10/2019 a 08/10/2019
<b>Divulgação dos resumos homologados</b>	14/10/2019
<b>Envio dos resumos às bancas</b>	14/10/2019
<b>Sorteio e divulgação dos trabalhos selecionados para apresentação no dia 21/10/2019, no Auditório Central</b>	18/10/2019

## 3. DA SUBMISSÃO DO RESUMO

3.1. Os trabalhos deverão ser submetidos na forma de resumo simples, diretamente no [Portal de Eventos do IFRS](#), conforme diretrizes definidas para a modalidade de submissão escolhida.



---

Parágrafo único: No ato da submissão do resumo, o autor deverá escolher a modalidade pertinente ao trabalho. As modalidades disponíveis referem-se ao eixo de vinculação do projeto, sendo elas ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO e INDISSOCIABILIDADE.

3.2. Os trabalhos deverão ter autores e coautores informados. Dentre os coautores deve constar o orientador do projeto.

Parágrafo único. A participação como coautor de trabalhos é permitida desde que haja efetiva colaboração do estudante no projeto e na elaboração do texto.

3.3. Após a submissão do resumo no sistema, o autor deverá aguardar parecer final da avaliação. Nenhuma alteração no conteúdo do trabalho será permitida neste intervalo. Transcorrido o período de avaliação e havendo apontamentos para adequação, o autor deverá realizar a revisão do texto dentro do prazo estipulado.

3.4 É de **responsabilidade do autor** a submissão e o preenchimento correto dos dados da inscrição. Erros cometidos no preenchimento da inscrição irão implicar em informações errôneas na certificação e na publicação dos anais, sendo vedada a alteração após o envio.

3.5. Será permitido somente a submissão de resumos de trabalhos desenvolvidos no IFRS - *Campus Sertão* relacionados a projetos de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociabilidade institucionalizados.

3.6 A submissão e apresentação de trabalhos ao *IV SerTão Aplicado* configura-se como obrigação de estudantes beneficiários de bolsas dos editais de Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociabilidade a seguir relacionados:

#### **I - Editais de Extensão**

- Edital IFRS-Campus Sertão N° 017-2019 – Seleção de bolsistas PIBEX 2019
- Edital IFRS-Campus Sertão N° 018-2019 – Seleção de bolsistas Indissociabilidade 2019
- Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

#### **II - Editais de Ensino**

- Edital IFRS n° 82/2018 – Bolsas de Ensino 2019
- Edital IFRS *Campus Sertão* n° 14/2019 – Seleção de Bolsistas de Ensino 2019



- Edital IFRS Campus Sertão nº 25/2019 – Seleção de Bolsistas de Ensino 2019
- Edital IFRS Campus Sertão nº 32/2019 – Seleção de Bolsistas de Ensino 2019

### **III - Editais de Pesquisa**

- Edital Proppi 77/2018 – Fomento Interno para Projetos de Pesquisa e Inovação 2019/2020
- Edital Complementar 62/2018 – Fomento Interno 2019/2020
- Edital 16/2019 – Seleção de Bolsistas
- Edital 20/2019 – Seleção de Bolsistas
- Edital 31/2019 – Seleção de Bolsista

## **4. DA APRESENTAÇÃO ORAL**

4.1. Cada autor poderá apresentar somente um (01) trabalho na modalidade oral;

4.2. É permitido a apresentação de trabalhos em duplas, desde que atendidos os seguintes critérios:

- Os integrantes do grupo de apresentação são autores do resumo;
- O coordenador do projeto está ciente e concorda com a apresentação em grupo;
- O plano de trabalho dos autores apresenta atividades afins.

4.3. O tempo de apresentação de trabalhos à banca será de **15 minutos**, acrescidos de mais **5 minutos para discussão**.

4.4. As apresentações serão distribuídas em diferentes salas de acordo com os critérios definidos pela comissão organizadora.

4.5. Dos trabalhos aprovados, 6 (seis) serão sorteados para apresentação no primeiro dia de evento, sendo 3 (três) para o turno da tarde e 3 (três) para o turno da noite. O sorteio será público e irá considerar a escolha de 2 (dois) trabalhos de Ensino, 2 (dois) de Pesquisa e 2 (dois) de Extensão/Indissociabilidade. Cada sessão irá compreender 1 (um)



---

trabalho de Ensino, 1 (um) trabalho de Pesquisa e 1 (um) trabalho de Extensão/Indissociabilidade.

4.6. A banca de avaliação será composta por dois servidores, sendo ao menos 1 (um) servidor docente.

4.7. As apresentações orais serão avaliadas por meio de formulário específico, desenvolvido por cada eixo (Ensino, Pesquisa, Extensão e Indissociabilidade). Os resultados da avaliação serão enviados aos apresentadores SEM indicar o nome dos avaliadores após o encerramento do evento.

4.8. Cada sessão de apresentação, representada pelo conjunto de trabalhos organizados para determinada sala, terá eleito pela banca de avaliação o trabalho destaque, que renderá aos estudantes certificado específico e espaço de divulgação nas redes oficiais do IFRS - *Campus Sertão*.

4.9. Todas as salas de apresentação terão disponível projetor multimídia e/ou notebook para realizar a apresentação, salvo em caso de indisponibilidade de tais equipamentos.

Parágrafo único: A apresentação, quando utilizar projeção, deve estar em arquivo no formato PDF, gravado em pendrive de posse do estudante. A comissão não se responsabiliza por esquecimentos, arquivos corrompidos e/ou fora do formato solicitado.

4.11. O apresentador deverá comparecer com 10 minutos antecedência em relação ao horário divulgado à sua sala de apresentação.

4.12. O não comparecimento do apresentador no local e horário estipulado desclassifica o mesmo para a apresentação oral.

4.13. Todas as informações apresentadas são de responsabilidade única e exclusiva dos autores.

## **5. DA HOMOLOGAÇÃO**

5.1. A divulgação dos trabalhos homologados ocorrerá a partir do dia 14 de outubro de 2019.

5.2. Serão homologados os resumos submetidos que atenderem às normas deste regulamento e obtiverem aprovação do avaliador.

5.3 Trabalhos não homologados perdem o direito à apresentação oral.



## 6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Os certificados serão emitidos pelo Departamento de Ensino, por meio do sistema informatizado adotado pelo IFRS para essa finalidade.

6.2. Os certificados serão emitidos para as seguintes condições de participação: palestrante, ouvinte da palestra, apresentador de resumo (somente para estudantes), avaliador de apresentação oral, participante de minicurso, ministrante minicurso, avaliador de resumos e destaques.

6.3. Todos os apresentadores receberão certificado de apresentação no evento.

6.4. Todos os participantes de minicursos receberão certificação de participação.

6.5 Os certificados serão emitidos de acordo com as planilhas de certificação, disponíveis em <https://ifrs.edu.br/sertao/ensino/projetos-de-ensino-2/>. As planilhas serão preenchidas pela Diretoria de Ensino, Departamento de Extensão e Departamento de Pesquisa e após enviadas para o e-mail [projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br](mailto:projetos.ensino@sertao.ifrs.edu.br).

## 7. DAS NORMAS DE ELABORAÇÃO DO RESUMO

7.1. O resumo deverá ser elaborado em língua portuguesa.

7.2. O resumo deverá conter de **250 a 400 palavras**, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem timbre, sem cabeçalho ou rodapé diferentes do modelo, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos ou figuras.

7.3 O trabalho deverá contemplar os seguintes itens: Título, Autores, Orientador, Resumo, Palavras-chaves.

7.4 Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente, sendo que o uso de fórmulas e equações somente se for absolutamente necessário, definindo-as na primeira vez que aparecerem.

7.5 O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular. O resumo deverá conter: introdução e/ou justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.



---

7.6 A **justificativa** deverá demonstrar o que motivou a realização do trabalho e sua relevância.

7.7 O(s) **objetivo(s)** deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.

7.8 A **metodologia** deverá explicar como foi desenvolvido o trabalho, qual a forma utilizada para sua execução.

7.9 Nos **resultados parciais/finais** deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho realizado e das experiências vivenciadas.

7.10 Nas **conclusões/considerações finais** deverão ser elencados os benefícios do trabalho e sua importância para a comunidade atendida.

7.11 Inserir 3 (três) **palavras-chaves**, iniciadas com letra maiúscula e separadas por ponto e vírgula.

## **9. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

Comissão Organizadora

*IV SerTão Aplicado*